

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº649/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº302/97 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

D E C R E T A :

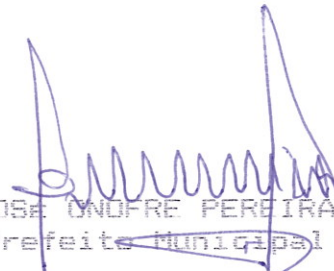
Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de parte da anulação da dotação orçamentária, 03.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 4110- Obras e Instalações, 03070253.002- Construção das sedes dos poderes públicos Municipais, no valor de R\$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art.3º- Os recursos se destinam a CASA DA CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO, DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal